

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

## PORTARIA N.º 824/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇOES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal, e no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, resolve;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III Solicitar a autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo - Sergipe



#### respectiva prorrogação;

- VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato;
- VIII Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação depenalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- IX Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

# CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionados com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessário;
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto â observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei n° 8.666/93, com suas

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalizações dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6 da Resolução n° 296/ 2016 - TCE/SE;

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Riachuelo, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - DIOGO FREIRE DE ARAÚJO, CPF n.º 000.544.275-33 - GESTOR DO CONTRATO;

- II ANA CRISTINA NASCIMENTO ARAUJO, CPF n.º 824.288.675-04 FISCAL DO CONTRATO.
- III GLADSON RODRIGUES SANTOS, CPF nº 695.035.695 87 FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos citados abaixo:

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Nº DO CONTRATO	Nº ATA REGISTRO DE PREÇOS	FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA
ERMO ADITIVO		RADAH CONSTRUÇÕES E	Secretary Secretary	19/05/2022 a 19/06/2022
051/2022		EMPREENDIMENTOS LTDA		
068/2022		DA MATA CONSULTORIA E		07/06/2022 a 07/07/2022
		PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI		
DISPENSA		LUIS JOSÉ SANTANA	438.6000.105-06	28/06/2022 a 28/06/2022
		8		

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo - Sergipe



075/2022			721	
001/2022	r 48 - seri ger	POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS		03/02/2022 a 31/12/2022
Adesão PP Nº 017/2022 ARP Nº 014/2021 MOITA BONITA/SE	001/2022	BAT AUTO LTDA – EPP	riname do la color de	17/01/2022 a 17/01/2023
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE	008/2019	LOC CONSTRUÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		04/01/2022 a 04/01/2023
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	007/2021	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Armenia.	25/01/2022 a 25/01/2023
	030/2022	CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESIDUOS SÓLIDOS DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC		16/03/2022 a 31/12/2022
	031/2022	SOBERANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		16/03/2022 a 16/04/2022
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO	011/2021	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		03/03/2022 a 03/03/2023
	u)			

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo - Sergipe



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos as datas da celebração dos respectivos contratos e atas de registros de preços.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 24 de agosto de 2022.

Peterson Dantas Araújo Preteito



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO PRAÇA GETÚLIO VARGAS № 72, Bairro CENTRO CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE 13128897000185

# PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICACÃO	ENTIDADE
COD. PUBLICACAO	LINTIDADE

3472

GRUPO SUB-GRUPO

atos institucionais portarias

DOCUMENTO DATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 824/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 01/09/2022

RESUMO

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.

DATA PUBLICADO POR

01/09/2022 Taynah Lima Fontes